



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 09

08 de Abril de 2024.

"Autoriza a Câmara Municipal, a realizar a cessão/empréstimo do veículo bem do Poder Legislativo a Secretaria Municipal de Saúde durante a epidemia das arboviroses - Dengue, Chikungunya e Zika, transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti e dá outras providências."

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu PARECER em 08/04/2024.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara
Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) **Projeto de Resolução Nº 09/2024** "Autoriza a Câmara Municipal, a realizar a cessão/empréstimo do veículo bem do Poder Legislativo a Secretaria Municipal de Saúde durante a epidemia das arboviroses - Dengue, Chikungunya e Zika, transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti e dá outras providências". Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 08/04/2024.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Aprovado (a)
Por: 07 votos
Em: 08/04/2024
Mag. de Minas

Presidente

Câmara Mun. de Couto Magalhães de Minas.
Publicado em: _____
Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº09 de 08 de Abril de 2024

Autoriza a Câmara Municipal, a realizar a cessão/empréstimo do veículo bem do Poder Legislativo a Secretaria Municipal de Saúde durante a epidemia das arboviroses - Dengue, Chikungunya e Zika, transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti* e dá outras providências.

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG autorizado a ceder/emprestar o veículo MARCA/MODELO/VERSÃO: VW/Novo Voyage CL MBV, ESPÉCIE: Passageiro/Automóvel, PLACA: QNP-4315, Ano de Fabricação: 2017, Ano Modelo: 2018, CHASSI: 9BWDB45V7JT086220, Cor: Preta, Combustível: Alcool/Gasolina.

§1º O veículo definido no *caput* deste artigo ficará sempre nas dependências da Câmara Municipal:

§2º O veículo definido no *caput* será cedido/emprestado tão somente para Secretaria Municipal de Saúde e somente durante a epidemia das arboviroses, durante o horário de expediente da Prefeitura.

§3º A cessão/empréstimo do veículo definido no *caput* deste artigo deverá ser previamente agendada com a secretaria da Câmara Municipal.

§4º Em hipótese alguma, a cessão/empréstimo do veículo definido no *caput* deste artigo, poderá prejudicar os trabalhos desta Casa e o uso dele por parte dos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

§5º O agendamento do veículo definido no caput deste artigo será realizado mediante oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, desde que respeitado os parágrafos anteriores.

Artigo 2º - O Veículo definido no caput deste artigo, será sempre entregue com tanque cheio e limpo, devendo ser devolvido pela Prefeitura (Secretaria Municipal de Saúde) da mesma forma.

Artigo 3º As despesas com possíveis multas, acidentes/batidas, dentre outros, deverão correr por conta de quem deu a causa, observados os tramites administrativos pertinentes.

Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal Couto de Magalhaes de Minas, 08 de abril de 2024.

LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução se justifica pelo fato de que a Secretaria Municipal de Saúde está com muita demanda em razão da epidemia de arboviroses, ou seja, Dengue, Chikungunya e Zika, transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti..

Como já é de conhecimento de V.Exas, nosso município, assim como todo Brasil, vem passando por muitas dificuldades, pois a demanda da Secretaria Municipal de Saúde aumentou significativamente.

Regulamentar um apoio aos MUNÍCIPIES através do empréstimo do veículo da Câmara em determinadas situações que não atrapalhem nossos trabalhos ou viagens, é de suma importância.

Sendo assim, peço aos nobres pares que aprovem esta regulamentação

Couto de Magalhaes de Minas, 08 de abril de 2024.

LÁZARO DE PAULA LEMOS

Presidente da Câmara Municipal

15 de Novembro
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
de 1889